

Comunicado

Atribuição Coordenada de Capacidade nas Interligações de Gás Natural entre Espanha e Portugal

No âmbito dos trabalhos da Iniciativa Regional do Sul da Europa, coordenada pela Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER), a ERSE e a CNE aprovam o documento “*Information Memorandum*”, que contém as regras de detalhe da atribuição coordenada de capacidade, nomeadamente os requisitos de registo dos agentes, os produtos a atribuir, as regras de realização dos leilões e outros procedimentos de atribuição de capacidade, e ainda o calendário de realização dos leilões de atribuição coordenada de capacidade na interligação.

O primeiro “*Information Memorandum*” foi aprovado em Julho de 2012 e veio estabelecer as regras de atribuição coordenada de capacidade nas interligações entre Espanha e Portugal entre 1 de outubro de 2012 e 30 de setembro de 2013.

No seguimento dos trabalhos desenvolvidos em cooperação com os operadores das redes de transporte de Portugal e de Espanha, em coordenação com o regulador espanhol, e no cumprimento do disposto no Regulamento do Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações (RARI), a ERSE aprova o documento “*Information Memorandum*”, cujas disposições vigorarão entre 1 de outubro de 2013 e 30 de setembro de 2014.

O “*Information Memorandum*” agora aprovado apresenta algumas alterações face ao primeiro documento, essencialmente ao nível da oferta em leilão de produtos anuais e trimestrais, em linha com o disposto no código de rede europeu de atribuição de capacidade nas interligações, bem como da alteração dos patamares das ofertas a leilão, que passam de 500MWh/dia para 100MWh/dia. Este documento é disponibilizado na página de internet dos operadores das redes de transporte de Portugal e de Espanha (REN e ENAGAS).

Lisboa, 17 de maio de 2013